

A doação de órgãos e tecidos para transplantes: notas sobre as teorias conspiratórias¹

Fabiana Thalia Pereira de Oliveira ²

Vanessa Veiga de Oliveira ³

RESUMO

Este trabalho discorre sobre as teorias conspiratórias acerca do processo de doação de órgãos e tecidos para fins de transplante, buscando compreender a circulação de discursos em volta do tema, além de discutir como o conspiracionismo afeta a inclinação da decisão pela doação. O artigo aborda alguns dos paradoxos dessa temática que envolve, simultaneamente, as dimensões públicas e privadas dos sujeitos que precisam, em algum momento da vida, decidir sobre o aceite ou recusa à doação de seus órgãos ou de seus entes queridos falecidos. Objetivamos esclarecer as principais problemáticas emergentes desse assunto e contribuir para a superação dos desafios e entraves, para que os mitos e tabus sejam superados pela informação esclarecida, acessível e compreensível aos cidadãos, uma vez que a saúde é um direito garantido aos sujeitos pela legislação.

Palavras-chave: Doação de órgãos e tecidos; transplante; comunicação e saúde; relações públicas; teorias conspiratórias.

1. Introdução

Este trabalho tem o objetivo de investigar o processo acerca da doação de órgãos e tecidos para transplantes, tendo em vista a complexidade, os desafios e as teorias conspiratórias que emergem dessa temática, acarretando entraves que prejudicam o salvamento de vidas. Inicialmente, é importante contextualizar que a doação de órgãos e tecidos é um ato voluntário de solidariedade, ao qual possibilita a intervenção cirúrgica do transplante que retira o órgão ou tecido de um doador e reimplanta em um paciente que tenha sofrido perda da funcionalidade deste. Isso acontece, na maioria das vezes, após a morte encefálica, mas também é possível que o paciente acometido por uma parada cardiorrespiratória seja um potencial doador⁴. Ainda, pode-se doar em vida desde que o doador seja sadio, o ato não o coloque em risco e ele tenha certo grau de parentesco com o receptor. Caso não haja esse vínculo familiar, é necessária uma intervenção jurídica.

No Brasil, o Ministério da Saúde é quem orquestra gerencialmente o processo, sendo ele regido majoritariamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Apesar da estrutura que o nosso país oferece para o procedimento, os índices de doação de órgãos são muito baixos

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho (GT) 1 “Comunicação, Ética e Alteridades em Processos Relacionais de Subjetivação e Conflitos no Ambiente Organizacional” do XVII Congresso Brasileiro Científico de Comunicação Organizacional e de Relações Públicas.

² Relações Públicas e Mestranda em Comunicação Social (UFMG); contatofabianathalia@gmail.com.

³ Doutora em Comunicação, Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); vanessaveiga@ufmg.br.

⁴ Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001; Resolução nº 2.173, de 23 de novembro de 2017 - Conselho Federal de Medicina.

tendo em vista a demanda, principalmente, no recente contexto de enfrentamento à pandemia da Covid-19⁵.

Vale destacar que o próprio surgimento histórico dos transplantes de órgãos e tecidos carrega uma longa trajetória que perpassa desde mitos e lendas à pré-história da humanidade (PEREIRA, 2012), e esse percurso mitológico traz uma propensão à crença desvirtuada de como se dá o procedimento, fomentando imaginários que impactam diretamente na decisão por ser ou não um doador. Mesmo sendo reconhecida a relevância social do gesto, existem receios que deixam as pessoas desconfiadas ou até mesmo injustiçadas e isso abre margem para o compartilhamento de teorias conspiratórias acerca do tema. Não se deve desconsiderar a existência do altruísmo e da solidariedade, mas é preciso ter em mente que esse processo também é atravessado por debates presentes na sociedade, para além da conduta do ambiente hospitalar. Tudo isso permite observar que as dificuldades envolvendo a temática também afetam as dimensões sociais, culturais e emocionais dos sujeitos envolvidos e, nesse sentido, a comunicação se apresenta como um elemento fundamental para mediar as diferentes controvérsias desse assunto que é rodeado de sentidos e simbolismos diversos.

De tal forma, este artigo explora de maneira qualitativa publicações encontradas na esfera pública digital que alimentam e reverberam teorias conspiratórias envolvendo o processo de doação de órgãos na sociedade brasileira. A partir dessa exploração, buscamos refletir sobre os desafios morais e éticos em torno do tema que podem prejudicar o trabalho de organizações de saúde na promoção sobre a importância da doação de órgãos e tecidos. Nesse cenário, revela-se como a esfera pública, forjada na circulação de discursos, demonstra que a comunicação exerce um papel ambíguo, ao ser ao mesmo tempo produtora de desinformação e caminho para superar esses desafios por meio de uma comunicação organizacional da saúde pautada pelo viés relacional.

2. Relações entre comunicação e saúde na abordagem pela doação de órgãos: por um viés relacional

Considerando a interface entre os campos da comunicação e saúde, em especial no contexto da doação de órgãos, é interessante apontar que os estudos nessa vertente são raros, como os de Cabrera (2017), Campos (2017; 2007), Osugue e Pereira (2019). Ainda, muitas

⁵ Doações de órgãos caíram 40% com a pandemia. Agência Brasil. Disponível em: <<https://agenciabrasil.abc.com.br/saude/noticia/2020-09/doacoes-de-orgaos-cairam-40-com-pandemia#:~:text=Mas%20o%20n%C3%BAmero%20de%20notifica%C3%A7%C3%B5es,programa%20p%C3%BAblico%20relacionado%20ao%20tem>>. Acesso 13 de Jun. 2022.

vezes a prática da comunicação nessa área reforça uma perspectiva instrumental de direcionar informações e condições de comportamento sobre as questões de saúde de forma manipulativa (ARAÚJO e CARDOSO, 2007). No entanto, uma vez que assume-se a sua direção estratégica, observa-se seu potencial para promover a saúde como direito de cidadania e providência de medidas de prevenção à doenças de forma participativa.

Neste estudo, busca-se um distanciamento dessa comunicação unilateral, pois nem sempre as pessoas irão optar pela doação, e, essa escolha também é válida. Não basta dizer que este é um gesto nobre e plausível porque pode dar uma nova chance à vida de alguém e acreditar que todas as pessoas irão se tornar doadoras, mas, considerar que cada um irá encarar a situação de acordo com seus repertórios e influências de vida. Por isso, deve ser entendido que o processo de afetação emerge da relação dos sujeitos com o mundo, e por isso, a comunicação estratégica deve considerar a sensibilidade e as particularidades desses públicos.

Ao tratar sobre a doação de órgãos e tecidos após o óbito, especificamente, é interessante observar um momento de vulnerabilidade da família que é fortemente afetada pela situação de lidar com o luto de alguém que ama, e ainda assim, precisa deliberar sobre a decisão pela doação⁶ nesse difícil contexto - já que pela Lei, ela é quem decide pelo ato. Apesar de ser notória a importância dessa ação altruísta, esse é um assunto bastante peculiar no imaginário popular brasileiro, principalmente porque se caracteriza como um fenômeno rodeado de mitos, crenças, tabus e desconhecimentos, não se trata de uma questão simples e “comum”. Ao contrário, nessa grande disputa simbólica também se dão argumentos de enviesamento e fundamentos conspiracionistas que trazem comportamentos nocivos à condução do processo. Ao se tratar de um momento de polarização política e negacionismo científico, vemos emergir riscos que dizem não apenas de uma decisão do âmbito privado dos indivíduos, mas à saúde coletiva como um todo.

Lidar com a premissa de que as pessoas são diferentes e que não partem de “lugar nenhum” é um grande desafio, visto que as experiências prévias e as distintas realidades sociais possibilitam uma pluralidade de sentidos que marcam essa heterogeneidade e provocam o atravessamento de tensões (FRANÇA e SIMÕES, 2016, p.39). Em meio a toda essa complexidade, pode-se observar que os imaginários e discursos sobre a doação de órgãos e tecidos partem de cenários muito diferentes, mas, ao mesmo tempo, convergem para a discussão coletiva da temática em si.

⁶ Decreto Federal nº 2.268, de 30 de Junho de 1997, revogado pelo Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Diante desse cenário conflituoso, é preciso consolidar uma comunicação cuja estratégia olhe para as particularidades dos indivíduos e consiga articular as informações legítimas de forma que sejam esclarecidas, acessíveis e compreensíveis a ponto de superar os entraves desse processo. Claro, deve-se atentar a isso não apenas nas instituições de saúde onde esse processo ocorre, mas entender que a doação de órgãos precede o óbito em si e por isso, deve ser discutido de forma constante em sociedade.

2.1 Impactos das teorias conspiratórias para a esfera pública

Para aprofundarmos a nossa discussão, partimos da premissa de que a esfera pública é entendida como um fórum de debates onde se encontram as vontades subjetivas e privadas dos indivíduos que, ao se relacionarem umas com as outras, legitimam a vontade deliberada e produzem as decisões coletivas da sociedade. Ela não se resume a um espaço físico e tangível de disputas, mas se conforma como o processo que possibilita trocas comunicativas entre os atores sociais (HABERMAS, 1997).

A esfera pública constitui-se principalmente como uma estrutura comunicacional do agir orientado pelo entendimento, a qual tem a ver com o espaço social gerado no agir comunicativo, não com as funções, nem com os conteúdos da comunicação cotidiana (HABERMAS, DD, 1997, v.II, p.92 apud MAIA, 2006, p.04).

Pela concepção de MAIA (2006, p.03), a esfera pública se caracteriza como o “reino de debate” entre cidadãos que discorrem sobre acontecimentos de interesse semelhante e formulam a vontade coletivizada racional, ou seja a “opinião pública esclarecida” como denominado pela autora. Vale considerar que esse conceito traz a noção de mediação entre vontades públicas e privadas que provêm da troca discursiva de questões que carregam em si a característica de serem defensáveis no espaço público.

A partir disso, observa-se que a doação de órgãos é um tema problematizado na esfera pública pelas diferentes circulações de razões e imaginários reunidos na sociedade e abarca uma série de questões que muito dizem de construções culturais e ideológicas acerca do que foi ensinado socialmente sobre o que é a doação de órgãos em si. Como mencionado anteriormente, não existe um entendimento popular homogêneo acerca da temática, pelo contrário, as pessoas carregam suas subjetividades, devoções, medos, sensações, emoções e conspirações que muito influenciam em suas decisões sobre as realidades de interesse socialmente comum. Sendo assim, deve ser considerado que a doação é um processo social que antecede a extração do órgão e até mesmo o óbito em si. Por isso, se mostra relevante a

atuação da comunicação, seja assumindo a operacionalização de uma divulgação ampliada ou pela mobilização dos atores que precisam ser envolvidos no processo.

Nesse contexto de disputas, existem variáveis que perpassam capacidades cognitivas, vulnerabilidades, pretensões e estímulos dos indivíduos que inerentemente afetam seus posicionamentos. Essa exposição ao consenso e dissenso é saudável para que a esfera pública possa abranger diferentes diálogos e reconhecer as nuances do problema postulado e os possíveis caminhos de solução. Ainda mais se tratando de um país com mais 200 milhões de habitantes e com uma desigualdade tão grande, não só na instância econômica mas também na dimensão cultural⁷, essas questões de saúde pública tomam uma proporção muito desafiadora, e aí entra o papel da comunicação em possibilitar que a informação legítima chegue à esfera pública onde se encontram os públicos (sem vieses e silenciamentos).

3. Teorias conspiratórias sobre a doação de órgãos e tecidos

Na doação de órgãos é possível identificar alguns aspectos mitológicos penetrados por narrativas fantásticas e simbólicas que mobilizam as pessoas a entendimentos alienados que se tornam centralizadores. Eles dizem respeito a informações que são muito repetidas socialmente e por isso se consolidam, muitas vezes, como crenças. O medo do tráfico e extravio de órgãos e a descredibilidade do diagnóstico de morte encefálica são alguns exemplos de imaginários repercutidos em sociedade, como podemos ver a seguir:

⁷Desigualdade de Renda no Brasil: uma análise da queda recente – Brasília: Ipea, 2006. 2 v. 1: gráfs., tabs. p.291. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3249/1/Desigualdade%20de%20renda%20no%20Brasil%20-%20v.%201.pdf>>. Acesso em 03 de maio de 2020.

Figura 1 : Publicações de perfis do *Instagram* e *Twitter* sobre doação de órgãos

Tweets Tweets e respostas Mídia Curtidas

... · 6d ...

Criança é declarada como morta, mesmo estando viva. O Caso Pavesi em um país decente, seria motivo para uma investigação generalizada nos hospitais públicos do Brasil. A @ABTO que é cúmplice da máfia do tráfico de órgãos seria exposta diante a sociedade. youtu.be/u5GT5fboyrU

1 22 52

... · 6d ...

Infelizmente o Estado é conivente, e permite que isso tudo continue acontecendo, não importa qual seja o governo. A máfia compra todos: juízes, procuradores, policiais e promotores. A realidade está longe de ser a que vemos nas reportagens. O tráfico de órgãos ainda existe

1 6 33

... · 6d ...

e amanhã pode ser o seu filho.

2 22

... · 5/29/22 ...

O verdadeiro chefe da máfia de tráfico de órgãos, Carlos Mosconi, pede exoneração e deixa a Secretaria de Saúde de Poços de Caldas. Mosconi carrega diversos crimes nas costas, e agora é alvo de uma CPI que apura corrupção na área saúde!



Em resposta a ...

O caso se trata de tráfico de órgãos e os órgãos eram dados para pacientes fora da fila do sus. O caso é extremamente complexo, não se resume em twitt, aconselho a leitura. Boa tarde!

5:34 PM · 5/4/22 · [Twitter Web App](#)

1 2 3 4

← Tweet

...

VOU INCENTIVAR VOCÊ: NÃO DOE SEUS ÓRGÃOS!!! ENQUANTO O SISTEMA DE TRANSPLANTES NÃO FOR ELUCIDADO, NÃO DOE! PAULO PAVESI DESCOBRIU UMA REDE DE TRÁFICO DE ÓRGÃOS APÓS DOAR OS ÓRGÃOS DE SEU PRÓPRIO FILHO, QUE ESTAVA VIVO MAS DECLARADO COMO MORTO! [#CASOPAVESI](#)

YouTube



Ações para incentivar a doação de órgãos foram debatidas na Câmara

...

Também queremos testar o twitte SUS FINANCIA O TRÁFICO DE ÓRGÃOS!!!

5:31 PM · 4/26/22 · [Twitter Web App](#)

11 Retweets 52 Curtidas



Fonte: Postagens no *Twitter* e *Instagram* sobre a “não doação de órgãos”

Em maio do ano de 2022, ocorreu o julgamento do Caso Pavesi⁸, ao qual o médico Álvaro Ianhez foi condenado pela morte e retirada ilegal de órgãos da criança Paulo Veronesi Pavesi, em abril de 2000, no Sul de Minas. Esse caso trouxe à tona a discussão sobre o tráfico de órgãos, pois aumentou a conspiração e a contestação do transplante no contexto brasileiro atual, no âmbito da política, como abordado por AGGIO (2021) “O teórico da conspiração sempre parte do pressuposto de que a explicação verdadeira para alguma ocorrência está sendo escondida e uma trama envolvendo agentes que atuam secretamente e com precisão está por trás desses eventos” (AGGIO, p. 68, 2021). É possível complementar que as teorias conspiratórias são complexas porque são tentativas de esclarecimento de eventos passados, presentes ou futuros, baseadas na crença de que há uma ação de um pequeno grupo de pessoas poderosas que atuam em segredo em favor de seus interesses e contra o bem comum.

⁸ Caso Pavesi: MP pede ao STF suspensão de liminar que impediu prisão de médico condenado por retirada ilegal de órgãos em MG. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2022/05/31/caso-pavesi-mp-pede-ao-stf-suspensao-de-liminar-que-impediu-prisao-de-medico-condenado-por-retirada-ilegal-de-orgaos-em-mg.ghtml>>. Acesso 17 Jun. 2022.

A partir dos exemplos apresentados e da exposição do conceito teórico sobre o conspiracionismo, pode-se apontar que um dos reflexos da teoria da conspiração na temática abordada nesse estudo é a negação pelo receio da enganação, a respeito disso:

Refutar as autoridades epistêmicas, especialistas em determinadas áreas do saber e suas respectivas instituições, está no cerne do pensamento conspiracionista. Em grande medida, os teóricos da conspiração dão um passo além: até que se prove o contrário – e essa prova, para os adeptos do conspiracionismo, nunca existirá – autoridades epistêmicas são agentes a serviço do acobertamento das reais razões por detrás de um evento ou fenômeno, quando não corruptos, corruptores e fraudadores de estudos, cuja real motivação de existência está em enganar e confundir as pessoas para o alcance de objetivos pessoais e antiéticos (AGGIO, p. 71, 2021).

Uma vez que as teorias conspiratórias lidam com aquilo que foge do conhecimento e aceitação dos indivíduos, esse pensamento pervasivo reforça a crença de que alguma verdade está sendo escondida e inicia uma tentativa de preencher uma lacuna onde há um desnorteamento das nossas convicções prévias. Esse movimento nos leva a descredibilizar e desqualificar o conhecimento científico e o agravamento dessa situação é o conspiracionismo traduzido em atitudes e comportamentos bastante nocivos (AGGIO, 2021). No contexto da doação de órgãos, essas teorias conspiratórias podem contribuir com a queda no número de doadores, principalmente, durante o enfrentamento à Covid-19 e a conflituosa polarização política, entre outras variáveis, que dificultam a abordagem da equipe assistencial à família, já que a conversa sobre o procedimento se torna mais complexa e inflexível. Vemos que as eleições em 2018, as conspirações da pandemia e os mitos já existentes sobre a transplantação têm direcionado a nossa sociedade por meio dos atos conspiratórios que circulam, ocasionado comoções públicas em busca de novos adeptos.

Um elemento que contribui para a identificação dessas teorias nessa temática é a descrença no sistema político (OLIVEIRA, 2020), como é possível ver nos exemplos apresentados pelas postagens supracitadas. A população brasileira se relaciona com o Estado como se estivesse o tempo todo sendo aviltada e roubada e isso também se reflete no âmbito da saúde. No caso da doação de órgãos e tecidos existe a crença de que o Hospital que acolheu o paciente irá trabalhar pela indução à sua morte para retirar seus órgãos (para diversos fins, principalmente comerciais).

As reverberações nas redes sociais apresentadas anteriormente, evidenciam a oposição de algumas pessoas ao “sim” e os esforços para multiplicar seus posicionamentos, baseadas nas suas crenças religiosas, oposições políticas, desconfiança no sistema de saúde pública, entre outros. Ainda, existem muitas desinformações que impactam diretamente no processo, como o resultado do corpo após a retirada do órgão, seja pelo medo da mutilação,

deformação, hematomas e sofrimento do ente falecido. Isso ocorre porque não são devidamente esclarecidas questões sobre o que é a doação, como ela funciona, o que ela causa, quais são os procedimentos cirúrgicos e seus resultados. De tal modo, também é comum a negação ao diagnóstico de morte encefálica. Em alguns casos, a família acredita que por estar respirando e com os órgãos em atividade o paciente ainda se encontra vivo, mas, esse diagnóstico exige um protocolo muito rígido antes da constatação final do óbito, justamente para evitar precipitações.

Certamente, existem outros elementos que influenciam a efetivação da doação de órgãos, mas mencionamos aqueles que aparecem com maior recorrência (principalmente nas redes sociais) e que são suficientes para uma discussão sobre o assunto. Talvez o principal elemento conspiratório seja a existência do mercado ilegal e tráfico de órgãos, mas a doação é nacionalmente gerenciada pelo SUS e possui regimentos que garantem segurança e confiabilidade ao processo. É claro que, infelizmente, podem haver situações de negligências que são pontuais, mas as autoridades seguem um rigoroso protocolo de apuração desses atos.

Vale considerar outras questões que tornam frágil esse processo, como as nossas condições de grupo, tempo e espaço. Há alguns anos, utilizávamos o documento de Registro Geral (RG) para manifestar o desejo de doação, mas hoje a legislação dá autonomia para a família deliberar racionalmente, ainda que em um contexto de extrema vulnerabilidade. Esses procedimentos mal comunicados desencadeiam ainda mais negativas à iniciativa que tem como objetivo principal ser um benefício coletivo. É interessante observar que os processos de afetação se dão a partir do encontro com o outro, como dito por Pessoa e Mantovani:

As ações cotidianas dos sujeitos na sociedade, em suas singularidades, estão articuladas com a potência dos afetos e, conseqüentemente, as afetações humanas conformam as formas como agimos em nossas relações cotidianas e os modos como as narramos. (PESSOA, MANTOVANI, 2022, p.21)

No caso da doação de órgãos isso é bem explícito, pois ela só ocorre se houver um doador e um receptor. Isso evidencia como é grande o envolvimento deste tema com questões sócio-culturais, ideológicas, econômicas e afetivas dos sujeitos.

Em outras palavras, pode-se dizer que, naturalmente, haverá a atuação de diferentes indivíduos nesse contexto - ainda que não estejam diretamente envolvidos (como no caso da autora deste trabalho que nunca doou ou recebeu um órgão) e essa relação é válida pois implica a importante movimentação de públicos “contra” e “a favor” da causa. É preciso considerar o fato de que pessoas que já passaram pela experiência da doação ou da transplantação sofreram uma afetação e agem a partir disso de forma diferente daqueles que

nunca experienciaram a situação. Essa afetação pode gerar imobilidade ou paralisia nos indivíduos quando gerados sentimentos negativos ou até mesmo traumáticos causando implicações diretas ao processo. Aqueles que passaram por situações ruins com instituições de saúde ou que tiveram dificuldades em lidar com o luto podem se tornar não doadoras e compartilhar seu posicionamento para influenciar outros a tomarem a mesma decisão. Como falado anteriormente, é preciso que as autoridades de saúde, ao buscar soluções para este problema, também entendam as particularidades e reconheçam a experiência do afetado como válida, uma vez que os afetos acionam a singularidade e ditam os comportamentos dos sujeitos.

4. Considerações Finais

Diante dessa discussão, é possível identificar os riscos que as falácias conspiracionistas apresentam como, por exemplo, a dissipação das diferenças, pois esses argumentos ganham força e se apresentam como uma verdade única que não é passível de contestação, além do potencial de gerar percepções equivocadas e afetar a opinião pública a ponto de fazer as pessoas desistirem de optar pelo “sim”.

Infelizmente, esses elementos podem desestimular as pessoas à decisão pela doação de órgãos e tecidos, como foi exemplificado. Um questionamento que surgiu ao longo dessa escrita é: se essas falas conspiracionistas se materializam em uma situação real, como no caso do médico que foi condenado pela morte e extração ilegal dos órgãos de Paulinho Pavesi, esse entendimento do tráfico de órgãos deixa de ser uma teoria conspiratória? O que fazer quando essas “hipóteses” se concretizam?

Podemos apontar como possíveis respostas o fato de que essa situação é interpelada por um grande paradoxo que aumenta a vulnerabilidade do processo. No entanto, não podemos generalizar só porque se concretizou em um caso isolado e sim mapear critérios que tenham fundamentos capazes de reconhecer que um acontecimento em si não é suficiente para a exclusão de uma teoria conspiratória, devido aos danos causados. Ainda temos muito o que discutir a respeito do assunto para que sejam formuladas propostas assertivas para lidar, principalmente, com essa pulverização midiática onde se constituem esses discursos, os quais tornam frágil a esfera pública e a dinamicidade de seus processos.

Portanto, é importante a articulação entre os atores sociais para que o assunto seja reverberado na esfera pública além do ambiente hospitalar. E mais, a capacitação dos profissionais que prestam a assistência direta ao paciente é fundamental para que eles sejam multiplicadores de informações legítimas acerca da temática. Em casos como este em que a

comunicação se torna mais sensível, os desafios são ainda maiores pois precisam dar conta da mediação de atos simbólicos tão diversos que causam dissensos e dificultam a apreciação da informação. Nesse sentido, é preciso considerar não só o que se fala, mas como a informação vai ser apropriada para que as pessoas possam participar ativamente de questões que são de interesse coletivo, visto que a saúde é um direito garantido pela legislação.

Em meio a essa disputa de conflitos e negociações envolvendo a doação de órgãos, é preciso ir além da comunicação epistemológica (transmissiva), olhar para as particularidades dos indivíduos e articular as informações legítimas de forma que sejam esclarecidas, acessíveis e compreensíveis a ponto de superar os entraves perpassados por esse processo. Claro, deve-se atentar a isso não apenas nas instituições de saúde onde o processo ocorre, mas entender que a doação de órgãos precede o óbito em si e por isso, deve ser discutido de forma constante em sociedade.

Essa constatação demonstra como a abordagem da doação de órgãos por meio do modelo praxiológico da comunicação, considerando todos os aspectos de interação que se dão entre os sujeitos, é pertinente. É somente a partir de uma abordagem comunicacional das organizações de saúde que reconhece a existência de discursos conflitantes e de teorias conspiratórias envolvendo a doação de órgãos, que se pode produzir uma nova estratégia comunicacional, pautada pelo esclarecimento e convencimento acerca da doação, e não simplesmente pela transmissão de informações sobre o tema. Essa abordagem comunicacional pautada pelo viés praxiológico entende a doação de órgãos enquanto um processo político, subjetivo, de exercício da cidadania e de promoção da dignidade humana, o que pode contribuir para a superação de mitos e conspirações.

Sendo assim, é inviável apegar-se à uma visão generalista de que a doação de órgãos é um assunto pouco discutido porque é reprovável pelas pessoas. Na verdade, elas compreendem a importância da doação, mas o desconhecimento (pela falta de comunicação) ou o apego às crenças (conspiracionismos) acaba por fazer com que estes fenômenos venham influenciar o processo da opinião pública e a escolha do sujeito, impactando o número de doações. Afinal, como visto, este é um processo complexo que antecede a doação e até mesmo o óbito em si. Se for tratada a questão como um problema social que por natureza deve ser apropriado coletivamente, será afastada a ideia transmissiva e redutora da comunicação em torno da doação de órgãos, podendo-se então reverter os indicadores assistenciais em prol do salvamento de vidas pelos transplantes.

Nesse sentido, em busca de caminhos que ajudem a comunicação em torno desse tema, é preciso que as organizações governamentais e as instituições de saúde desenvolvam

estratégias que vão além do discurso de que a doação de órgãos e tecidos é positiva porque beneficia a vida de alguém, mas comunicá-la entendendo a saúde como direito. Aqui cabe não a transferência da narrativa complacente e altruísta, mas a oportunidade da troca recíproca de sentidos para que a deliberação sobre ser ou não um doador seja consciente aos indivíduos antes que lhes seja ofertada a proposta e eles tenham que lidar com a vulnerabilidade de suas emoções nesse momento que exige extrema racionalidade.

Mas, claro, ainda temos muito o que avançar para identificar as principais influências que impactam na deliberação racional dos indivíduos e quais se apresentam como entraves para a efetivação do processo; contribuir com o avanço dos indicadores de doação de órgãos na instituição e superar a lacuna nos estudos teóricos sobre a doação de órgãos e tecidos para transplante, de forma a apresentar a potencialidade das dimensões comunicativas e a articulação da comunicação em interface com outros campos científicos, nesse caso, o da saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGGIO, Camilo. **Teorias Conspiratórias, verdade e democracia**. In: Geane Alzamora; Conrado Moreira Mendes; Daniel Melo Ribeiro. (Org.). Sociedade da Desinformação e Infodemia. 1ed. Belo Horizonte: Selo PPGCOM, 2021, v. 1, p. 63-86

ARAÚJO, Inesita Soares. CARDOSO, Janine Miranda. **Comunicação e Saúde**. Editora Fio Cruz. 2007.

BRASIL. Lei nº 9434, de 04 de fevereiro de 1997. **Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, fev. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9434.htm>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

BRASIL. Lei n.º 10.211, de 23 de março de 2001. **Altera dispositivos da Lei n.º 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento**. Diário Oficial da União, Brasília, 24 mar. 2001 (Edição extra). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110211.htm#:~:text=LEI%20No%2010.211%2C%20DE%2023%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202001.&text=Altera%20dispositivos%20da%20Lei%20n.fins%20de%20transplante%20e%20tratamento%22>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

BRASIL. Portaria nº 1.752, de 23 de setembro de 2005. **Ministério da Saúde**. Gabinete do Ministro. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1752_23_09_2005.html>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

CADERNO MÍDIA E SAÚDE PÚBLICA. **MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE: O PAPEL DA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA**. 2006, p.101-111. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/06/caderno_midia_e_saude_publica.pdf#page=101>. Acesso em: 13 de junho de 2022..

CAMPOS, V. T. N.; CORREA, L. G. . ?Agora é guerra?: a presença do discurso mobilizador em campanhas de controle da dengue. RECIIS - Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde , v. 13, p. 62-74, 2019.

G1. **Caso Pavesi:** MP pede ao STF suspensão de liminar que impediu prisão de médico condenado por retirada ilegal de órgãos em MG. Sul de Minas - EPTV. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2022/05/31/caso-pavesi-mp-pede-ao-stf-suspensao-de-liminar-que-impediu-prisao-de-medico-condenado-por-retirada-ilegal-de-orgaos-em-mg.ghtml>> Acesso em: 17 de junho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Define os critérios do diagnóstico de morte encefálica. Resolução nº 2137, de 23 de fevereiro de 2017. **Diário Oficial da União:** edição 240, seção 1, p. 50-275, 15 dez. 2017. Disponível em: <<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20171205/19140504-resolucao-do-conselho-federal-de-medicina-2173-2017.pdf>>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

Doações de órgãos caíram 40% com pandemia. Agência Brasil. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-09/doacoes-de-orgaos-cairam-40-com-pandemia#:~:text=Mas%20o%20n%C3%BAmero%20de%20notifica%C3%A7%C3%B5es,programa%20p%C3%BAblico%20relacionado%20ao%20tem>>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

FRANÇA, V.R.V. Interações comunicativas: a matriz conceitual de G.H.Mead. In: **Comunicação e Interações – livro da Compós.** Ed.: Sulina, Porto Alegre: 2008.

FRANÇA, Vera V.; SIMÕES, Paula G. **Curso básico de Teorias da Comunicação** - 1. ed. - Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. (Coleção Biblioteca Universitária) Disponível em: <<https://cadernoselivros.files.wordpress.com/2019/10/franc3a7a-simc3b5es-curso-bc3a1sico-de-teoria-s-da-comunicac3a7c3a3o.pdf>>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

GOMES, W. **Da discussão à visibilidade.** In: _____; MAIA, R. C. M. Comunicação e democracia – problemas e perspectivas. São Paulo: Paulus, 2008. pp. 117-162.

HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre facticidade e validade - volume II; tradução: Flávio Beno Siebeneichler. - Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HENRIQUES, Márcio S. **Comunicação e mobilização social na prática de polícia comunitária.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

MAFRA, Rennan. **Deliberação Mediada e Legitimidade Discursiva: uma aproximação possível?** Cadernos da Escola do Legislativo.2011, vol.13. nº 20, p. 61-82. Disponível em: <<https://cadernosdolegislativo.almg.gov.br/ojs/index.php/cadernos-ele/article/view/170>>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

MAIA, Rousiley C. M. Mídia e Deliberação. 2009. p. 93-121. FGV Editora.

Ministério da Saúde. Governo Federal. **Doação de Órgãos.** Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/29744-brasil-registra-recorde-de-doadores-de-orgao-mas-ainda-e-alta-a-recusa-das-familias>>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

OLIVEIRA, Fabiana Thalia Pereira de. **DESAFIOS DA CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS: Estudo de caso do Hospital Risoleta Neves.** Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/relacoespublicas/trabalho-de-conclusao-de-curso/biblioteca-de-tccs-em-rl/>>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

OSUGUE, Gustavo Jun; PEREIRA, Adilson. **EDUCANDO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS EM DISCUSSÃO.** 2019. Disponível em:

<https://sites.unifoa.edu.br/portal_ensino/mestrado/mecasma/arquivos/2019/gustavo-osugue-pd.pdf>.

Acesso em: 13 de junho de 2022.

PEREIRA, Walter Antônio. **Manual de Transplantes de Órgãos e Tecidos**. 4. ed. Belo. Horizonte: Coopmed, 2012. 688p.

PESSOA, S. C.; MANTOVANI, C. M. C. A. Experiências, cenas, corpos e afetos na era da covid-19: . *Organicom*, [S. l.], v. 19, n. 38, p. 18-27, 2022. DOI: 10.11606/issn.2238-2593.organicom.2022.196383. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/196383>. Acesso em: 13 jun. 2022.

PIMENTA, Laura Nayara. **PROCESSOS MOBILIZADORES EM CONTEXTOS EMBARAÇOSOS**: a atuação dos agentes implementadores no enfrentamento à exploração sexual infantojuvenil no Vale do Jequitinhonha. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-BBGGOT>>. Acesso em: 13 de junho de 2022.